

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 180

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 758/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito de Remanejamento ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito de Remanejamento da importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/09/2017	03	04.122.0359.0349.1005	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	295,000.00
26/09/2017	30	10.122.3030.0030.2024	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
TOTAL							305,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/09/2017	03	04.122.0359.0349.1005	3290210000	01000	Fiscal	Remanejo	295,000.00
26/09/2017	30	10.122.3030.0030.2024	3191920000	01000	Seguridade	Remanejo	10,000.00
TOTAL							305,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 759/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/09/2017	24	04.122.2457.0337.2112	3390399300	01000	Fiscal		350,000.00
26/09/2017	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	01064	Seguridade		150,000.00
26/09/2017	30	10.304.3031.0164.2037	3390300000	01066	Seguridade		15,000.00
26/09/2017	30	10.304.3031.0164.2037	3390390000	01066	Seguridade		35,000.00
<b>TOTAL</b>							<b>550,000.00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/09/2017	13	04.122.1361.0357.2082	3390910000	01000	Fiscal		15,000.00
26/09/2017	14	04.122.1433.0174.2083	3190110000	01000	Fiscal		150,000.00
26/09/2017	14	04.122.1433.0174.2083	3190110000	01000	Fiscal		350,000.00
26/09/2017	14	04.122.1433.0174.2083	3390302900	01000	Fiscal		35,000.00
<b>TOTAL</b>							<b>550,000.00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 757, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Convoca usuários de cartão de passagem para realizarem recadastramento do benefício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública zelar pela aplicação correta dos recursos públicos, neste ato especificamente no tocante à aplicação da execução e concessão de benefícios;

CONSIDERANDO que o benefício do Cartão de Passagem está previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.193 de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os beneficiários e usuários de Cartão de Passagem para realizarem o recadastramento junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Art. 2º. O Benefício do Cartão de Passagem destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, e com deslocamento para tratamentos de saúde.

Art. 3º. Para ter acesso ao referido benefício, o usuário deve justificar a sua necessidade fática e situação de vulnerabilidade social, tendo ainda que atender aos critérios que regulamentam o mesmo, como:

I – cadastro válido da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;

II – realização de estudo socioeconômico da família, com parecer do profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos pela LOAS, que servira como instrumento de avaliação da solicitação do benefício e documentação pessoal do beneficiário;

III – requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso anterior.

IV- requerimento assinado pelo profissional de saúde (original) apresentando a necessidade e dias de tratamento.

Art. 4º. Os benefícios só poderão ser concedidos aos cidadãos do município de São Gonçalo do Amarante e que estejam na base do Cadastro único local, com renda per capita de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 5º. Fica estabelecido o período de 04 de outubro a 15 de novembro de 2017 para os beneficiários se apresentarem ao plantão social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Olinto José Rodrigues, nº 1312, Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas; a fim de regularizar seu cadastro.

Art. 6º. Os beneficiários que não se apresentarem para realizar o referido recadastramento terão seus benefícios suspensos até que regularizem a situação cadastral.

Art. 7º. Aqueles beneficiários que não mais atenderem aos requisitos estabelecidos neste decreto e não comprovarem através dos instrumentais solicitados, não poderão usufruir o referido benefício.

Art. 8º. Este decreto terá vigência até a aprovação e sanção da Lei que regulamenta os benefícios eventuais no município de São Gonçalo do Amarante-RN.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de setembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1424/2017, 25 de setembro de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 275/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor ALDO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 9178, com lotação na Secretaria de Educação para o Gabinete do vereador Francimário Pereira Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1423/2017, de 19 de setembro de 2017.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário para o triênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 1.438/14, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário para o triênio 2017/2019:

Paulo Sérgio de Menezes – Presidente  
Marcos Aurélio Rodrigues – Secretário  
Maria Zélia do Nascimento Silva – Tesoureira  
Representantes da EMATER:  
Moacir de Carvalho dos Santos  
Cynthia Suellen de Araújo Alves

Representantes do Instituto Cultural e Práticas Desportivas Florart-ICPDEF:

Paulo Sérgio de Menezes  
Paola Raphaela Almeida Menezes  
Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e

Desenvolvimento Agrário  
Jane Cleide de Oliveira  
Múcio Navarro Ribeiro Dantas  
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Gonçalo do Amarante/RN:

José da Silva Emerenciano  
Francisco de Oliveira  
Representantes da Cooperativa dos Trabalhadores Rurais de Gunaduba-

GUANCOOP:  
Marcos Aurélio Rodrigues  
Maria Leticia Bezerra Caetano  
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEMDET

Hugo Marinho Maciel  
Gisele Aparecida Dantas Moura  
Representantes da Associação Razão de Viver:  
Lindalva Lucas da Silva Paulino  
Geraldo Amador Soares  
Representantes da Associação de Moradores de Bela Vista:  
Paulo Silva Monteiro

Antônio Silvério Freire  
Representantes da Igreja Católica:  
Maria Zélia do Nascimento  
Maria Vandí de Souza

Representantes dos Servidores Públicos:  
João Amâncio Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1425/2017, de 25 de setembro de 2017.**

Exonera Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, BETANIA GOMES DE A. OLIVEIRA da função de Diretora II da Escola Municipal Djalma Marinho – Comunidade de Guajirú, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1426/2017, de 25 de setembro de 2017.**

Designa Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, OZINEIDE ONOFRE SILVA MARTINS, matrícula nº 9319, para exercer a função de Diretora II da Escola Municipal Djalma Marinho – Comunidade de Guajirú, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

PORTARIAN.º 002-SEMSUR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Extensão da Rede Elétrica para a Comunidade Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Administrativo n.º 1708300006.0286, decorrente da Tomada de Preços n.º 005/2017, para fiscalizar a execução das Obras de Extensão da Rede Elétrica para a Comunidade Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante, resolve:

Art. 1.º - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Extensão da Rede Elétrica para a Comunidade Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante/RN, saber:

I – JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA, Engenheiro Civil, Servidor Público Municipal, matrícula 6577.

II – ROSENILDO BEZERRA DE MENEZES PALHARES, Servidor Público Municipal, matrícula 8920.

III – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS, Servidor Público Municipal, matrícula 19.791

Art. 2.º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente a satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 3.º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 4.º - Os membros desta Comissão elaborarão relatórios diários com os registros dos acontecimentos ocorridos na obra e submeterão ao gestor do Contrato.

Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, em São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Secretário Mul. de Serviços Urbanos

## EXECUTIVO/SAÚDE

1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME JOM-161-28/AGO/2017

### MÉDICO GENERALISTA

CLSSSIF. NOME

- 1º JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
- 2º CARLOS MESQUITA JUNIOR
- 3º ALICE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
- 4º IVSON ALCOFORADO DE LUCENA
- 5º JOÃO DIAS CAVALCANTI
- 6º PEDRO ERNESTO GARCIA DELGADO
- 7º ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
- 8º THIAGO ALBERTO SILVA
- 9º JAILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
- 10º IVANISE CAVALCANTE DE SOUZA
- 11º TASLA TACYANE DOS SANTOS SILVA
- 12º CINTHYA NEWMAN FARIAS A. DE A. LIMA CAVALCANTI
- 13º ALLAN MAGNUS CRVALHO MORENO
- 14º LEONARDO RODRIGUES PACHÊCO
- 15º MARIA NEUGÊNIA BARROS CHAGAS BASTOS
- 16º SUSANA MARIA FERREIRANUNES SCHOTS
- 17º RAQUEL PRAXEDES DE PAIVAMONTALVÃO
- 18º BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO
- 19º BÁRBARA CANDICE FERNANDES DE VASCONCELOS
- 20º LETÍCIA DE MEDEIROS JALES
- 21º GUSTAVO NEVES EDO NASCIMENTO
- 22º DANDARA SATOS BRAGA
- 23º JOSEMÁRIO DE ABREU SILVA

### MÉDICO GINECOLOGISTA

CLSSSIF. NOME

- 1º ROBERTA CELÍLIA MORENO MENDONÇA

### MÉDICO PEDIATRA

CLSSSIF. NOME

- 1º HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO

### EDUCADOR FÍSICO

CLSSSIF. NOME

- 1º CLAUDIO LUIZ MAIA BEZERRA

### ENFERMEIRO

CLSSSIF. NOME

- 1º JOÃO BATISTA MACHADO
- 2º ADRIANA CINTHYA BARBOSA CAVALCANTI E SILVA
- 3º SILVIA MARIALIRA DE OLIVEIRA
- 4º CAMILA ARAÚJO DA COSTA

### TÉC. EM ENFERMAGEM

CLSSSIF. NOME

- 1º OCIMARA RUTH DAS NASCIMENTO RICARDO

### AUX. DE SAÚDE BUCAL

CLSSSIF. NOME

- 1º JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA
- 2º ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- 3º RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO
- 4º MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA
- 5º DAMIANA DÉBORA BARBOSA DE MEDEIROS

### CIRURGIÃO DENTISTA

CLSSSIF. NOME

- 1º ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS

### FARMACÊUTICO

CLSSSIF. NOME

- 1º EDELADIO BENIGNO DE MOURA

**- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.**

**- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL Nº 046/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos licitantes: EBARATECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFOR. LTDA -EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25 e BRASIL TRONNER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.214.134/0001-66, com valor total de R\$ 300.958,00 (trezentos mil, novecentos e cinquenta e oito mil reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGA para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2017.  
 Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL Nº 091/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, com os lotes 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGA para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2017.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal da SEMTASC

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL N.º 097/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos licitantes: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, com o valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais); B M TINOCO DE ANDRADE ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01, com o valor total de R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais); COMERCIAL T & T LTDA ME, CNPJ: 05.009.904/0001-00, com o valor total de R\$ 56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais); LBT-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP, CNPJ: 13.093.483/0001-68, com o valor total de R\$ 96.268,80 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos). Totalizando em 169.852,80 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Os itens 03 e 07, foram declarados fracassados. Ficam as licitantes convocadas a comparecerem a sala da CPL/PMSGA para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2017.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal da SEMTASC

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 186/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada à empresa, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORALTD.A EPP, CNPJ. n.º 08.117.778/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$78.632,22 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a um reflexo financeiro de 5,805%, se adequando ao limite estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.015 – Construção e reforma e ampliação de Unidade de Saúde - MAC; 1.040 – Construção UBS-PAB; 1.041 Construção, reforma e ampliação de UBS – Vig. Saúde; - NATUREZA DA NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39- Outros Serviços de terceiros PJ; DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações;- FONTE DE RECURSO: 1000/1064/1065/1066

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA

**SAAE/LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017  
 EXTRATO ARP N.º 028/2017**

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de água da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: Sabará Químicos e Ingredientes S/A			ENDEREÇO: Rod BR 101 Norte, KM 38 – CEP 53.700-000 – Distrito Industrial – Itapissuma/PE.		
CNPJ: 12.884.672/0001-96			E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@gruposabara.com">licitacao@gruposabara.com</a>		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Kg	21.600	CORO GÁS COMPRIMIDO, envasado em cilindro especial de 900 kg, teor de cloro (Cl <sub>2</sub> ) min. 9,5% v/v, teor de ferro total máximo de 10,0 ppm, teor de resíduo não volátil menor que 75,00 ppm de RNV, teor de umidade menor que 50,00 ppm de H <sub>2</sub> O, aspecto físico liquefeito, incolor, odor penetrante e sufocante, massa molecular 70,90 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 7782-50-5.	UNIPAR CARBOCLORO	11,30
03	Kg	60.000	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% coagulante à base de Hidroxicloreto de alumínio polimerizado, solução a 23%, aspecto físico líquido incolor ou ligeiramente opalescente, livre de material em suspensão, cor aparente: menor que 100uh, turbidez menor que 20 ntu, teor mínimo de alumina 23,0% de al <sub>2</sub> o <sub>3</sub> , basicidade mínima 18,0% de oh-, ph da solução 50% entre 3,0 e 4,0, densidade a 25°C entre 1.100 e 1,400 g/cm <sup>3</sup> .	BIGFLOC	4,60

NOME: Pollyquímica Ltda.			ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Sala 506 – CEP 40.280-000 – Brotas – Salvador/BA.		
CNPJ: 05.502.723/0001-02			E-MAIL: <a href="mailto:pollyquimica@uol.com.br">pollyquimica@uol.com.br</a>		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
02	Kg	14.000	HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO – SOLUÇÃO A 50% (Fórmula Química: NaOH). Aparência: Líquido incolor e límpido, Alcalinidade: Mínimo 49,0%, Carbonatos: máximo 0,20%, Cloretos: Máximo 1,1%, Ferro: máximo 5ppm, Cloratos: máximo 0,3%.	CARBOCLORO	3,70
04	Kg	1.000	POLÍMERO ANIÔNICO de baixo peso molecular para centrifuga, forma: pó, componente primário acrílico-acrilamida (Ac).	FLOERGER	45,00

São Gonçalo do Amarante, 26 de setembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22090001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ARCH Química Brasil Ltda - OBJETO: Aquisição de ácido Tricloroisocianúrico - VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2017 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 3.3.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 22 de setembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Gustavo Villaga Garcia Figueiredo - CONTRATADO.

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br